

cm 4220



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.116

EMENTA: Institui o tombamento da Igreja Santa Cecília.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o tombamento histórico-arquitetônico da Igreja Santa Cecília, para efeito de preservar suas características arquitetônicas originais.

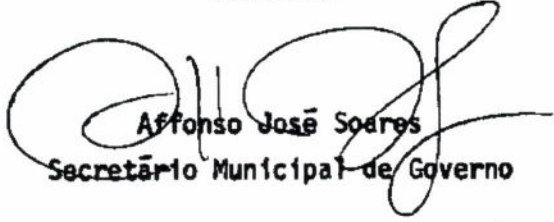
Parágrafo Único - A homologação de que trata este artigo se prende à Resolução nº 004/85, de 27/novembro/85, do Conselho Municipal de Cultura, e é feita em caráter compulsório visto que o proprietário não se manifestou no prazo estabelecido pelo ofício nº 2.314/85.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 1985 - 31º de Fundação da Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Divisão de Documentação e Biblioteca	FLS. 01	<i>AS</i>
		DECRETO Nº 2116	


Benevenuto dos Santos Neto,
Prefeito


Affonso José Soares
Secretário Municipal de Governo


Arnaldo Claro São Thiago Netto,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

